



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2005**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **13.836/05-28 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO;**

CONSIDERANDO a proposta apresentada por membros do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o que consta das Resoluções nºs 42 e 50/2005 deste Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial com a finalidade de analisar os impactos da Resolução nº 42/2005 deste Conselho, com a seguinte composição:

| <b>NOME</b>                      | <b>REPRESENTAÇÃO</b>                             |
|----------------------------------|--|
| Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa | Centro de Ciências da Saúde – CCS                |
| Donato de Oliveira               | Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN     |
| Edílson Romais Schimdt           | Centro de Ciências Agrárias - CCA                |
| Francisco Eduardo Caparroz       | Centro de Educação Física e Desportos - CEFD     |
| Geraldo Carrareto                | Centro de Ciências Exatas - CCE                  |
| Gisele Carrareto                 | Representante Discente                           |
| Hélio Mario de Arruda            | Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE |
| Jussara Martins Albernaz         | Centro de Educação - CE                          |
| Leonardo Rodrigues Regiani       | Representante Discente                           |
| Luiz Herkenhoff Coelho           | Centro Tecnológico – CT                          |
| Viviana Mônica Vermes            | Centro de Artes - CAr                            |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

§ 1º. Esta Comissão deverá, até o dia 30 de abril de 2006, apresentar parecer conclusivo.

§ 2º. O Presidente e o Vice-Presidente desta Comissão deverão ser escolhidos pelos seus membros na Reunião de Instalação dos trabalhos.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

**RUBENS SERGIO RASELI**  
Presidente